



DECRETO Nº 069/2017

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ELOI MARTELLI MARTINS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

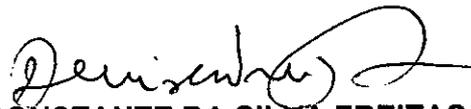
Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 06 de novembro de 2017, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ELOI MARTELLI MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 987.408-9 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 140.753.009-78, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 20/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.506,46 (Dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 551,42 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 501,29 (quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. Pl. Lic. Plena no valor de R\$ 85,33 (oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme Acórdão do Tribunal Pleno n.º 3155/2014 TCE-PR, Média de Adicional Reg. Classe no valor de R\$ 32,77 (trinta e dois reais e setenta e sete centavos) de acordo com o Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR e Média de Adicional Multisseriada no valor de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) pelo disposto no Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.688,63 (Três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 44.263,56 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2017.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / Novembro / 2017
DE Nº 11.122
UMUARAMA, 21 / 11 / 2017
Stefanie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS